



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

Gabinete do Vereador Andrei de Sousa Furtado

Ao

Exmo. Sr.:

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BREJO SANTO - CEARÁ

O vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas Legislação Vigente, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº. 065/20

Indico a Exma. Sra. Prefeita Municipal que Conceda isenção do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBADO (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de pessoas cadastradas no BOLSA FAMILIA e também os microempresários cadastrados no MEI (MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL).

DA JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em foco destina-se a conceder a isenção do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), imposto de competência municipal, aos cidadãos cadastrados no BOLSA FAMILIA e microempresários, que foram afetados pela pandemia do COVID-19.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU em diversas localidades do país, possui custo elevado, devendo o Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são acometidos pela queda de renda, devido ao lockdown e pela restrição de ir e vir, acometida pelas ações de prevenção da propagação do COVID-19, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar. Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes cidadãos passam, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o cidadão, que já sofre demasiadamente com a falta de renda, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o cidadão convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial.

Pensando nisto, entendemos que é dever do Município amparar toda a população nele residente, vindo este Projeto de Lei cumprir esta função social de socorrer essa parcela dos cidadãos de nossa cidade.

Brejo Santo, 11 de fevereiro de 2021.

Andrei de Sousa Furtado
VEREADOR